

CONTRATO DE LICENCIAMENTO NACIONAL**Processo nº 0243/2023**

Pelo presente Instrumento, de um lado, **ELO AUDIOVISUAL SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **07.700.630/0001-18**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1903, Conjunto 103, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP: 01.452-001, doravante denominada simplesmente **LICENCIANTE**, neste ato representada pela sua Sócia – Administradora, **SABRINA NUDELIMAN WAGON**, brasileira, casada, Administradora de empresas, portadora do Documento de Identidade nº 29.370.576-8, SSP/SP, do CPF/MF nº 276.699.318-50, residente e domiciliada em São Paulo-SP, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, 28/04/2022 e 18/04/2023, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, página 16, 26/05/2022 e página 10, em 17/05/2023, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor Presidente, **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 174.807 SSP/DF, e do CPF/MF nº 066.352.021-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pela Diretora de Conteúdo e Programação, **ANTONIA SOARES PELLEGRINO**, brasileira, casada, Mestre em Letras, portadora da Carteira de Identidade nº 118.693.340 - SSP/RJ e do CPF/MF sob nº 084.832.427-70, residente e domiciliada Rio de Janeiro-RJ, têm entre si justo, acertado e contratado o quanto segue, cujos termos se regerão de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/EBC e demais permissivos legais atinentes à espécie, e ainda pelas condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o licenciamento, pela **LICENCIANTE** à **LICENCIADA**, dos direitos de exibição das obras audiovisuais intituladas “Aos Olhos de Ernesto”, “Até o Fim”, “Café com Canela”, “Diários de Classe”, “Liberdade é uma Grande Palavra”, “Pitanga”, “Meu

Querido Supermercado”, “Menino 23” e “Linhas Tortas”, sem exclusividade, para veiculação nos seguintes segmentos de exibição:

I - TV ABERTA || RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS:

TV Brasil e Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), incluindo exibição ao vivo por streaming por meio da WebTV ou plataforma na rede mundial de computadores de propriedade da EBC || TERRITÓRIO: Brasil.

II – FVOD || VÍDEO SOB DEMANDA:

TV Brasil Play e outras plataformas de VOD de propriedade e/ou explorados pela EBC. || TERRITÓRIO: Brasil.

1.1.1 A **LICENCIADA** terá direito a 12 (doze) exibições com reprise dentro do período de 24 horas, por 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura deste Contrato.

1.1.2 As obras audiovisuais objeto do presente Contrato possuem as seguintes especificações:

I - “AOS OLHOS DE ERNESTO”

- a) Formato (longa-metragem/média-metragem/curta-metragem/série): longa
- b) Nº de episódios/duração: 123 minutos
- c) Gênero/tipo: ficção
- d) Ano de produção: 2019
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Adulto
- g) Sinopse: “Aos olhos de Ernesto” conta a história de um velho fotógrafo que está ficando cego e tenta conviver com as limitações da velhice. E o que Ernesto descobre é que ser velho pode não ser apenas aprender a conviver com as perdas, com a solidão, com a memória ou com a falta dela. Ser velho pode ser também divertir-se com a companhia dos seus fantasmas, deliciar-se com as imagens borradas da cegueira, rejuvenescer com a frescura da convivência com uma jovem menina que descobre a vida, reencontrar velhas amigas. E, ainda, perceber que a vida e o amor são possíveis, também, aos 80 anos.

Valor da Aquisição: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

II - “ATÉ O FIM”

- a) Formato (longa-metragem / média-metragem / curta-metragem / série): longa
- b) Nº de episódios/duração: 93 minutos
- c) Gênero/tipo: ficção
- d) Ano de produção: 2020
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Adulto

g) Sinopse: Geralda trabalha em um restaurante à beira-mar no Recôncavo da Bahia. Depois de receber um telefonema do hospital dizendo que seu pai poderia morrer a qualquer momento, ela liga para suas irmãs Rose, Bel e Vilmar. A morte iminente de seu pai reúne as quatro irmãs que não se viam desde a morte de sua mãe, há 15 anos. Esta reunião incentiva a divulgação de segredos guardados há muito tempo e revela percepções sobre suas novas vidas.

Valor da Aquisição: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

III - "CAFÉ COM CANELA"

a) Formato (longa-metragem / média-metragem / curta-metragem / série): longa

b) Nº de episódios/duração: 104 minutos

c) Gênero/tipo: ficção

d) Ano de produção: 2016

e) País de origem: Brasil

f) Público alvo: Adulto

g) Sinopse: Recôncavo da Bahia. Margarida vive em São Félix, isolada pela dor da perda do filho. Violeta segue a vida em Cachoeira, entre adversidades do dia a dia e traumas do passado. Quando Violeta reencontra Margarida inicia-se um processo de transformação marcado por visitas, faxinas e cafés com canela, capazes de despertar novos amigos e antigos amores.

Valor da Aquisição: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

IV - "DIÁRIOS DE CLASSE"

a) Formato (longa-metragem / média-metragem / curta-metragem / série): longa

b) Nº de episódios/duração: 72 minutos

c) Gênero/tipo: documentário

d) Ano de produção: 2017

e) País de origem: Brasil

f) Público alvo: Adulto

g) Sinopse: "Diários de Classe" é um documentário que acompanha momentos da vida de três mulheres negras pelo direito de estudar, pela busca do conhecimento, por dignidade, por existir."

Valor da Aquisição: R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

V - "LIBERDADE É UMA GRANDE PALAVRA"

a) Formato (longa-metragem / média-metragem / curta-metragem / série): longa

b) Nº de episódios/duração: 73 minutos

c) Gênero/tipo: documentário

d) Ano de produção: 2018

e) País de origem: Brasil/Uruguai

f) Público alvo: Adulto

g) Sinopse: Baía de Guantánamo. E depois? Mohammed passou 13 anos no campo de detenção na Base Militar Americana de Guantánamo, onde foi

submetido à fome, à tortura e à humilhação. Aos 38 anos, o palestino tem a chance de uma escolha : ficar em Guantánamo ou começar uma nova vida no Uruguai, o único país que lhe abriu as portas. Lá ele teria casa e um auxílio financeiro do governo por dois anos, mas passado esse período estaria por conta própria.

Valor da Aquisição: 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

VI - "PITANGA"

- a) Formato (longa-metragem / média-metragem / curta-metragem / série): longa
- b) N° de episódios/duração: 113 minutos
- c) Gênero/tipo: documentário
- d) Ano de produção: 2016
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Adulto
- g) Sinopse: Filmando encontros e reencontros de Antonio Pitanga com amigos, amigas, família, cineastas, músicos e outros companheiros de vida e profissão, Beto Brant e Camila Pitanga fazem o trajeto de retorno ao tempo e revisitam a obra do ator investigando o seu percurso estético, político e existencial. Destaque no momento de maior inquietação artística do cinema brasileiro, o Cinema Novo, através de suas interpretações históricas, Antonio Pitanga construiu uma narrativa mitológica própria. PITANGA homenageia o homem e o ator. Destaca a importância de seu testemunho para a arte brasileira e conta a história de 75 anos de vida dedicados ao conhecimento e à construção de um homem em diálogo profundo com seu tempo.

Valor da Aquisição: 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

VII - "MEU QUERIDO SUPERMERCADO"

- a) Formato (longa-metragem / média-metragem / curta-metragem / série): longa
- b) N° de episódios/duração: 79 minutos
- c) Gênero/tipo: documentário
- d) Ano de produção: 2020
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Adulto
- g) Sinopse: Enquanto executam atividades extremamente repetitivas, os funcionários de um supermercado encontram espaço para expressar suas dúvidas, afetos, medos e sonhos improváveis. Humor, drama, mistério, romance e física quântica convivem com caixas de leite, cortes de carne, códigos de barra e câmeras de segurança. No espaço confinado da loja, os funcionários não permitem que a rotina aprisione suas imanências e sua imaginação.

Valor da Aquisição: 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

VIII - "MENINO 23"

- a) Formato (longa-metragem / média-metragem / curta-metragem / série): longa

- b) N° de episódios/duração: 79 minutos
 - c) Gênero/tipo: documentário
 - d) Ano de produção: 2016
 - e) País de origem: Brasil
 - f) Público alvo: Adulto
 - g) Sinopse: A partir da descoberta de tijolos marcados com suásticas nazistas em uma fazenda no interior de São Paulo, o filme acompanha a investigação do historiador Sidney Aguilar e a descoberta de um fato assustador: durante os anos 1930, 50 meninos negros e mulatos foram levados de um orfanato no Rio de Janeiro para a fazenda onde os tijolos foram encontrados.
- Valor da Aquisição: 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)**

IX - "LINHAS TORTAS"

- a) Formato (longa-metragem / média-metragem / curta-metragem / série): série
- b) N° de episódios/duração: 08 episódios / 25 minutos
- c) Gênero/tipo: documentário
- d) Ano de produção: 2016
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Adulto
- g) Sinopse: No futebol, nem sempre promessas se realizam e moleques que despontam com pinta de craque muitas vezes se perdem no meio do caminho, sendo engolidos pela história. Conhecer os caminhos dos maiores "ex-futuros craques" é entender um pouco da realidade do futebol que se esconde por trás dos ídolos consagrados e seus salários milionários. "Linhas Tortas" mostra a verdadeira cara do nosso futebol.

Valor da Aquisição: 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

1.2. A LICENCIADA poderá ainda, dentro do prazo contratual, utilizar trechos das obras para ilustrar sua programação, bem como em chamadas e/ou trailers, em todos os seus veículos, sendo tais utilizações não contabilizadas como veiculação, desde que tal utilização parcial não distorça ou denigre o conteúdo original do conteúdo audiovisual licenciado.

1.3. O presente instrumento atribui às partes duas fases de operacionalização, quais sejam:

- a) Primeira Fase – Fase de Habilitação – Compreendida pela apresentação do conteúdo audiovisual e o preenchimento de requisitos especificados na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) Segunda Fase – Fase de Execução de Obrigações – Compreendida pelo cumprimento da Primeira Fase, seguida pela exibição do conteúdo audiovisual pela **LICENCIADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Contrato está vinculado ao **Processo nº 0243/2023, ao Parecer Jurídico Referencial nº 02/2019, de 24/05/2019**, e à proposta comercial datada de 22 de junho de 2023, às fls. 65-68, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

2.2. O licenciamento dos direitos de exibição das obras audiovisuais **“Aos Olhos de Ernesto”, “Até o Fim”, “Café com Canela”, “Diários de Classe”, “Liberdade é uma Grande Palavra”, “Pitanga”, “Meu Querido Supermercado”, “Menino 23” e “Linhas Tortas”**, objeto deste Contrato, tem como fundamento legal o *caput* do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, combinado com o inciso I do art. 15 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EBC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

3.1 A **LICENCIANTE** responsabiliza-se pelo recolhimento da CONDECINE, bem como pelo fornecimento dos Certificados de Registros de Título – CRTs, emitidos pela Agência Nacional de Cinema – ANCINE, para veiculação nos segmentos de mercado de **Rádiodifusão de Som e Imagem**, referentes às obras audiovisuais licenciada(s), em até **30 (trinta) dias da data de assinatura do Contrato**, devidamente subscrita pelas partes.

3.2. A **LICENCIANTE** compromete-se a apresentar à **LICENCIADA**, em até **60 (sessenta) dias da data de assinatura deste Instrumento**, o comprovante do registro ou da publicação, emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, da classificação indicativa das obras audiovisuais licenciadas.

3.3 A **LICENCIANTE** obriga-se a entregar à **LICENCIADA** 1 (uma) matriz da obra licenciada, conforme as normas de padrões técnicos disponíveis no Portal da **LICENCIADA** (www.ebc.com.br), em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da via definitiva deste Instrumento.

3.4. A **LICENCIANTE** obriga-se a entregar à **LICENCIADA**, em até **30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato** a ser celebrado e devidamente subscrita pelas partes, os seguintes materiais:

- a)** A **LICENCIANTE** fornecerá à **LICENCIADA** os materiais promocionais, como sinopse, ficha técnica e imagens still da OBRA, press-book, caso houver, para dar suporte à divulgação da mesma;
- b)** Planilha musical, com os elementos musicais da OBRA, contendo detalhamento do uso das obras musicais;

3.5. A **LICENCIANTE** obriga-se a providenciar, no prazo determinado pela **LICENCIADA**, a substituição da matriz e a realizar os devidos reparos dos defeitos que impeçam ou prejudiquem a veiculação da obra licenciada.

3.6. A **LICENCIANTE** responsabilizar-se-á por todos os custos e formalidades de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e qualquer outra relativa à aquisição dos direitos de exibição do objeto licenciado.

3.7. A **LICENCIANTE** obriga-se a manter atualizadas todas as suas certidões durante a vigência deste Contrato.

3.8. A **LICENCIANTE** compromete-se a atender e dirimir quaisquer solicitações ou dúvidas da **LICENCIADA**, relativas ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA

4.1. Comunicar a **LICENCIANTE**, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato, para que seja sanado o problema.

4.2 Notificar a **LICENCIANTE** da verificação de qualquer defeito que a mídia entregue tenha apresentado, para a sua imediata substituição.

4.3 Emitir o atesto da Fatura ou equivalente, efetuado por empregado designado, que ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **LICENCIANTE**.

4.4 Aprovar a matriz em suporte físico XDCAM ou outro, conforme acordado entre as partes, a ser entregue pela **LICENCIANTE**, em conformidade com a Norma de Formato Padrão de Entrega de Conteúdo Audiovisual em Alta Definição da **LICENCIADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

5.1. O Contrato vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do RILC/EBC, e garantidos à **LICENCIADA** os direitos de exibição indicados no subitem 1.1.1 da Cláusula Primeira deste Contrato.

5.2. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

5.2.1. por ato unilateral e escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, nas situações previstas no art. 111 do RILC/EBC;

5.2.2. amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

5.2.3. judicialmente, nos termos da lei.

5.3. A rescisão unilateral por ato da **LICENCIADA** acarreta as consequências previstas no art. 112 do RILC/EBC, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Cabe à **LICENCIADA** o pagamento à **LICENCIANTE** da importância de **R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, pelo licenciamento objeto deste Contrato.

6.1.1. O pagamento será feito pela **LICENCIADA** em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/RPA – Registro de Pagamento de Autônomo, devidamente atestada(o) pelo empregado designado para confirmação e atesto dos serviços.

Programa de Trabalho:	04.722.4001.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação) (PTRES 225289)
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho:	2023NE001741
Data de Emissão:	07/08/2023
Valor:	R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais)

6.1.2. O pagamento será creditado em nome da **LICENCIANTE**, mediante ordem bancária em conta corrente de sua titularidade e por ela indicada, no Banco Itaú, nº 341, Agência nº 4005, Conta nº 01764-7, uma vez satisfeitas as condições previstas neste Instrumento.

6.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no corrente exercício correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. A **LICENCIANTE** declara ser a legítima e exclusiva titular dos direitos patrimoniais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização sobre as obras audiovisuais denominadas “Aos Olhos de Ernesto”, “Até o Fim”, “Café com Canela”, “Diários de Classe”, “Liberdade é uma Grande Palavra”, “Pitanga”, “Meu Querido Supermercado”, “Menino 23” e “Linhas Tortas”, e, ainda, ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes das obras audiovisuais.

7.2. A **LICENCIANTE**, enquanto titular dos direitos autorais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização das obras audiovisuais licenciadas, responde por sua titularidade e direitos do autor, bem como por questões referentes a direitos conexos.

7.3. A **LICENCIANTE** obriga-se a repassar, a quem de direito, eventual participação referente a cotas patrimoniais das obras mencionadas no item 1.1. da Cláusula Primeira deste Contrato, ficando certa a ausência de responsabilidade da **LICENCIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

8.1. Com fundamento no disposto no artigo art. 113 e seguintes do RILC/EBC a **LICENCIANTE** sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer item contratual, a critério da **LICENCIADA**:

a) advertência por escrito quando o atraso for superior a **10 (dez) dias** úteis do vencimento do prazo das obrigações de entrega estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato;

b) multa moratória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global deste Contrato, quando a **LICENCIANTE** ultrapassar 30 (trinta) dias úteis do vencimento do prazo da entrega estabelecida na Cláusula Terceira;

c) multa compensatória de **8% (oito por cento)** sobre o valor global deste Contrato, quando a **LICENCIANTE** descumprir com as obrigações previstas na Cláusula Terceira;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **LICENCIADA**, por prazo não superior a **02 (dois) anos**, na hipótese de inexecução contratual por parte da **LICENCIANTE**.

8.2. A aplicação das penalidades previstas neste Contrato não impede que a **LICENCIADA** rescinda unilateralmente, a seu critério, o instrumento contratual firmado, hipótese em que

serão devidos apenas os honorários referentes aos serviços efetivamente prestados e ainda não remunerados.

8.2.1. Em caso de rescisão do presente Instrumento, as partes ajustam que, caso a obra não seja exibida pelo número de vezes acordado nos itens 1 a 7 do subitem **1.1.2.** da Cláusula Primeira, a **LICENCIANTE** se obriga a devolver, atualizado monetariamente, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, o valor *pro rata* referente ao número de vezes que as obras audiovisuais não foram exibidas.

8.3. As penalidades descritas neste Contrato podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **LICENCIADA**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, informadas ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas que trata a Lei nº 12.846/2013.

8.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, ficando certo que a **LICENCIANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, para exercer o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 123 do RILC/EBC.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A **LICENCIADA** providenciará a publicação do extrato resumido do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., dando cumprimento ao que determina o § 2 do art. 51 da Lei nº 13.303/2016 combinado com o *caput* do art. 48 do RILC/EBC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nas hipóteses de descumprimento das condições previstas no instrumento contratual a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a reparar danos conexos causados em razão da inobservância das cláusulas contidas no contrato.

10.2. O licenciamento dos direitos de exibição, objeto desse contrato, não estabelece entre **LICENCIANTE** e **LICENCIADA** qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

10.3. A renúncia, por qualquer das partes, de qualquer direito, somente será válida se formalizada por escrito.

- 10.4.** A permanente fiscalização não exime a **LICENCIANTE** de sua exclusiva participação por quaisquer erros que, eventualmente, possam ser cometidos por ela, nem pelas consequências deles advindas.
- 10.5.** Em nenhuma hipótese a **LICENCIADA** será responsabilizada, ainda que solidariamente, por qualquer pagamento, pleito de indenização ou quaisquer outros encargos que possam ser exigidos em decorrência de toda e qualquer obrigação assumida pela **LICENCIANTE**.
- 10.6.** Ficam vedadas quaisquer outras formas de utilização da obra não previstas neste Contrato.
- 10.7.** É vedado à **LICENCIADA** ceder ou transferir, no todo ou em parte, sem a prévia anuência da outra parte os direitos e obrigações oriundos deste instrumento, sempre respondendo por elas perante a **LICENCIANTE**.
- 10.8.** A **LICENCIANTE** DECLARA, para todos os fins de direito e sob sua inteira responsabilidade, que no preço cobrado na Cláusula Sexta não há o repasse de quaisquer tributos personalíssimos, tais como o CSLL ou o IRPJ.
- 10.9.** É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **LICENCIADA**.
- 10.10.** A entrega de toda a documentação, materiais de divulgação e suportes físicos contendo a matriz da obra deverá ser destinada ao seguinte endereço: EBC – Diretoria de Conteúdo e Programação/ Gerência de Aquisição de Conteúdos, Rua da Relação, 18, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-110, salvo quando formalmente autorizado o envio de documento/arquivo por e-mail, endereçado ao(s) colaborador(es) indicado(s) pela **LICENCIADA**.
- 10.11.** A **LICENCIANTE** fica ciente de que a transmissão da programação da **LICENCIADA** nos pacotes de TV por assinatura é obrigatória, em razão da lei que trata da comunicação audiovisual de acesso condicionado (Lei nº 12.485/2011).
- 10.12.** Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010 c/c art. 31 da Lei nº 13.303/2016) serão observados pelas partes de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- 10.13.** Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), os mandamentos de otimização que devem ser observados pela Administração Pública e por

aqueles que com ela contratam ou se relacionam serão devidamente seguidos pelas partes, de modo a evitar qualquer ato capaz de lesar o patrimônio público e a moralidade administrativa.

10.14. A **LICENCIANTE** fica ciente de que o conteúdo da obra indicada no item 1.1. da Cláusula Primeira deste Contrato deve obedecer aos princípios da **LICENCIADA**, estabelecidos na Lei nº 11.652/2008, em especial os previstos em seu art. 2º.

10.15. A **LICENCIANTE** fica expressamente proibida de inserir e veicular qualquer publicidade/ou publicidade institucional e/ou mercadológica (merchandising) como parte do conteúdo licenciado.

10.16. A **LICENCIANTE** DECLARA, para todos os fins de direito e sob sua inteira responsabilidade, que não incorre na vedação do art. 26, §§ 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **LICENCIADA**, bem como que não possui em seu quadro societário, ou entre seus empregados, servidor (sejam eles concursados ou comissionados) do quadro de empregados da **LICENCIADA**, ou dirigentes desta.

10.17. A **LICENCIANTE** declara que concorda, integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **LICENCIADA** – RILC/EBC, e da Lei nº 13.303/2016.

10.18. A **LICENCIANTE** fica expressamente proibida de inserir e veicular publicidade mercadológica no conteúdo licenciado, conforme disposto no artigo 11º da LEI Nº 11.652, de 07 de abril de 2008.

10.19. Fica reservado à **LICENCIADA** o direito de fazer cortes e/ou edições a fim de ajustar a(s) obra(s), a seu exclusivo critério. Seja para editar cenas que considerem inadequadas para o segmento de programação a que se destina e/ou para inserir intervalo e/ou simplesmente adequá-la aos segmentos de tempo e/ou às determinações do Comitê de Programação e Rede e/ou autoridades públicas.

10.20. Todos os materiais a serem entregues pela **LICENCIANTE** indicados na Cláusula Terceira deste contrato deverão ser entregues à **LICENCIADA** em HD externo (hard disk drive), ou outro formato acordado pelas partes, que permanecerá sob responsabilidade da **LICENCIADA** por prazo indeterminado, sem que com isso seja gerado quaisquer ônus à mesma.

10.21. Direitos de CATCH-UP em conformidade com os direitos previstos na Cláusula Primeira: Cada obra audiovisual ou episódio poderá ser assistido na plataforma - VOD (Vídeo On Demand) de propriedade da **LICENCIADA** e na TV por assinatura no dia seguinte à transmissão na TV Aberta e ficará disponível por até 30 (trinta) dias após a sua exibição na TV (cath-up).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, com a renúncia expressa das partes por qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2023.

ELO AUDIOVISUAL SERVIÇOS LTDA**Licenciante**

Documento assinado digitalmente

SABRINA NUDELIMAN WAGON

Data: 25/08/2023 10:32:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>**SABRINA NUDELIMAN WAGON****Sócia Administradora****EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC****Licenciada**

Documento assinado digitalmente

ANTONIA SOARES PELLEGRINO

Data: 26/08/2023 08:40:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>**ANTONIA SOARES PELLEGRINO**
Diretora de Conteúdo e Programação

Documento assinado digitalmente

HELIO MARCOS PRATES DOYLE

Data: 29/08/2023 18:52:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>**HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**
Diretor-Presidente**Testemunhas:**

1.

Nome: Luiz Fernando de Almeida Neto
CPF: 990.387.064-20

2.

Nome:

Sandra Teixeira
Chefe de Gabinete
Diretoria de Conteúdo e Programação
DICOP/EBC

097.085.198-10.

CPF:

CPF:

EM BRANCO



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação 08/09/2023 18:04:34 UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo EBC-DICOP-
CONTRATO_N%C2%BA_059-
2023_-_Proc._0243-2023_-
_Elo_assinado_assinado_as
sinado 1.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 6e2e2005df3107906bc59c06a
33013434e275dd746629f22a7
9a05bc4bab3fef
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 3

▼ BR Assinatura por CN=SABRINA NUDELIMAN WAGON

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade
com o padrão (ISO
32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 25/08/2023
13:32:08 UTC
Status dos atributos Aprovados

▼ Informações do assinante

CPF

***.699.

▼ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

▼ CN=SABRINA NUDELIMAN WAGON

Emissor

Assinatura

Obtido

Aprovado a partir de

Aprovado até

CN=AC Final do
Governo
Federal do
Brasil v1,
OU=AC
Intermediaria
do Governo
Federal do
Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR
Aprovada
Offline
23/03/2023
12:12:01 UTC
22/03/2024
12:12:01 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1,
OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR

Emissor

Assinatura

Obtido

Aprovado a partir de

Aprovado até

CN=AC
Intermediaria
do Governo
Federal do
Brasil v1,
OU=Autoridade
Certificadora
Raiz do Governo
Federal do
Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR
Aprovada
Offline
17/06/2020
20:50:27 UTC
09/06/2033
12:00:47 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

Modo escuro



▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	08/09/2023 17:32:24 UTC
Próxima atualização	08/09/2023 18:42:24 UTC

▼ CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil
v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo
Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	16/06/2020 20:03:47 UTC
Aprovado até	09/06/2033 12:00:47 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido
-----------------------------	--------

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	06/07/2023 21:10:38 UTC
Próxima atualização	04/10/2023 21:10:38 UTC

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo
Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz do Governo
Federal do
Brasil v1,
OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao - ITI,
O=Gov-Br, C=BR

Assinatura
Obtido

Aprovada
Offline

Aprovado a partir de

10/06/2020
15:45:29 UTC

Aprovado até

10/06/2033
15:00:29 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest

Aprovado

IdContentType

Aprovado

▼ Atributos opcionais

IdSigningTime

Aprovado

▼ BR Assinatura por CN=ANTONIA SOARES PELLEGRINO

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade
com o padrão (ISO
32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

26/08/2023
11:40:44 UTC

Status dos atributos

Aprovados

Modo escuro



▼ Informações do assinante

CPF

***.832.427-**

▼ Caminho de certificação

▼ CN=ANTONIA SOARES PELLEGRINO

Emissor

CN=AC Final do
Governo
Federal do
Brasil v1,
OU=AC
Intermediaria
do Governo
Federal do
Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR
Aprovada
Offline
17/05/2023
20:45:38 UTC
16/05/2024
20:45:38 UTC

Assinatura
Obtido

Aprovado a partir de

Aprovado até

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1,
OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR

Emissor

CN=AC
Intermediaria
do Governo
Federal do
Brasil v1,
OU=Autoridade
Certificadora
Raiz do Governo
Federal do
Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR
Aprovada
Offline
17/06/2020
20:50:27 UTC

Assinatura
Obtido

Aprovado a partir de

Modo escuro

Aprovado até

09/06/2033
12:00:47 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

08/09/2023
17:32:24 UTC

Próxima atualização

08/09/2023
18:42:24 UTC

▼ CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil
v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo
Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz do Governo
Federal do
Brasil v1,
OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao - ITI,
O=Gov-Br, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

16/06/2020
20:03:47 UTC

Aprovado até

09/06/2033
12:00:47 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

06/07/2023
21:10:38 UTC

Próxima atualização

04/10/2023
21:10:38 UTC Modo escuro



▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura Obtido	Aprovada Offline
Aprovado a partir de	10/06/2020 15:45:29 UTC
Aprovado até	10/06/2033 15:00:29 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido
-----------------------------	--------

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado

▼ Atributos opcionais

IdSigningTime	Aprovado
---------------	----------

▼ BR Assinatura por CN=HELIO MARCOS PRATES DOYLE

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

Modo escuro

Data da assinatura

29/08/2023

21:52:03 UTC

Status dos atributos

Aprovados

▼ Informações do assinante

CPF

***.352.021-**

▼ Caminho de certificação

▼ CN=HELIO MARCOS PRATES DOYLE

Emissor

CN=AC Final do
Governo
Federal do
Brasil v1,
OU=AC
Intermediaria
do Governo
Federal do
Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

24/02/2023
22:54:19 UTC

Aprovado até

24/02/2024
22:54:19 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1,
OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR

Emissor

CN=AC
Intermediaria
do Governo
Federal do
Brasil v1,
OU=Autoridade
Certificadora
Raiz do Governo
Federal do
Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR

Modo escuro



Assinatura
Obtido
Aprovado a partir de
Aprovado até

Aprovada
Offline
17/06/2020
20:50:27 UTC
09/06/2033
12:00:47 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura
Obtida

Aprovada
Offline

Data de publicação

08/09/2023
17:32:24 UTC

Próxima atualização

08/09/2023
18:42:24 UTC

▼ CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil
v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo
Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz do Governo
Federal do
Brasil v1,
OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao - ITI,
O=Gov-Br, C=BR

Assinatura
Obtido

Aprovada
Offline

Aprovado a partir de

16/06/2020
20:03:47 UTC

Aprovado até

09/06/2033
12:00:47 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Modo escuro

Obtida	Offline
Data de publicação	06/07/2023 21:10:38 UTC
Próxima atualização	04/10/2023 21:10:38 UTC
▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR	
Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	10/06/2020 15:45:29 UTC
Aprovado até	10/06/2033 15:00:29 UTC
▼ Informações de revogação	
Status do certificado (LCR)	Válido
▼ Atributos	
▼ Atributos obrigatórios	
IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado
▼ Atributos opcionais	
IdSigningTime	Aprovado